



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº 4663 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

*HOMOLOGA PARCIALMENTE O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA, PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE SERVIÇO (VIGIA), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL MUNICIPAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL CRAS, PSICÓLOGO CRAS, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO HOSPITALAR II, ODONTÓLOGO – ESF, FARMACÊUTICO, MÉDICO ESF, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, MONITOR DE CRECHE MTC, PROFESSOR MUNICIPAL, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA-PEF, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESP, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)-ÁREA 1:TUIUTINGA.MICROÁREA 07, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)-ÁREA 2:VILAS BOAS.MICROÁREA 03, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)-ÁREA 2:VILAS BOAS MICROÁREA 06, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)-ÁREA 03:CRUZEIRO:MICROÁREA 06, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS(ACE), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-ÁREA 01:TUIUTINGA:MICROÁREA 03, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-ÁREA 02:VILAS BOAS:MICROÁREA 01 REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa e:

**CONSIDERANDO** o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

#### DECRETA:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis executado pelo Instituto CONSULPAM em 2024.

**Art. 2º** - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 27 de Fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**